



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S. P.

PRACA DOS TRÉS PODERES S/N.º  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2.197

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCE-  
DER SUBVENÇÃO AO J.A.C. - JACAREÍ ATLE-  
TICO CLUBE, NO VALOR DE CR\$6.000.000,00 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEI-  
TO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂM-  
RA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal /  
autorizado a conceder ao Jacareí Atlético Clube - JAC -, com  
sede em Jacareí à Av. Antonio Alves de Carvalho Rosa nº 344 ,  
Jardim Santa Maria, CGC 50.456.334/0001-42, a subvenção de  
CR\$6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), a qual deverá /  
ser utilizada, comprovadamente, em despesas decorrentes do  
cumprimento de sua finalidade social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da e-  
xecução da presente lei correrão por conta de verba própria /  
do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE Setem. de DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
- Prefeito Municipal -